



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.599 , de 11 / 11 / 05

Processo nº: 44.865

PROJETO DE LEI Nº 9.416

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

" Rouxinol " - Em - 1

Ementa: Denomina "Rua [BEM-TE-VI]" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
21/11/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
09/09/2005

PD 174/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 02/SET/05 13:25 044865

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Marcelo Roberto Gastaldo
Presidente
06/09/2005

APROVADO
Marcelo Roberto Gastaldo
Presidente
18/10/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.416

(Marcelo Roberto Gastaldo)

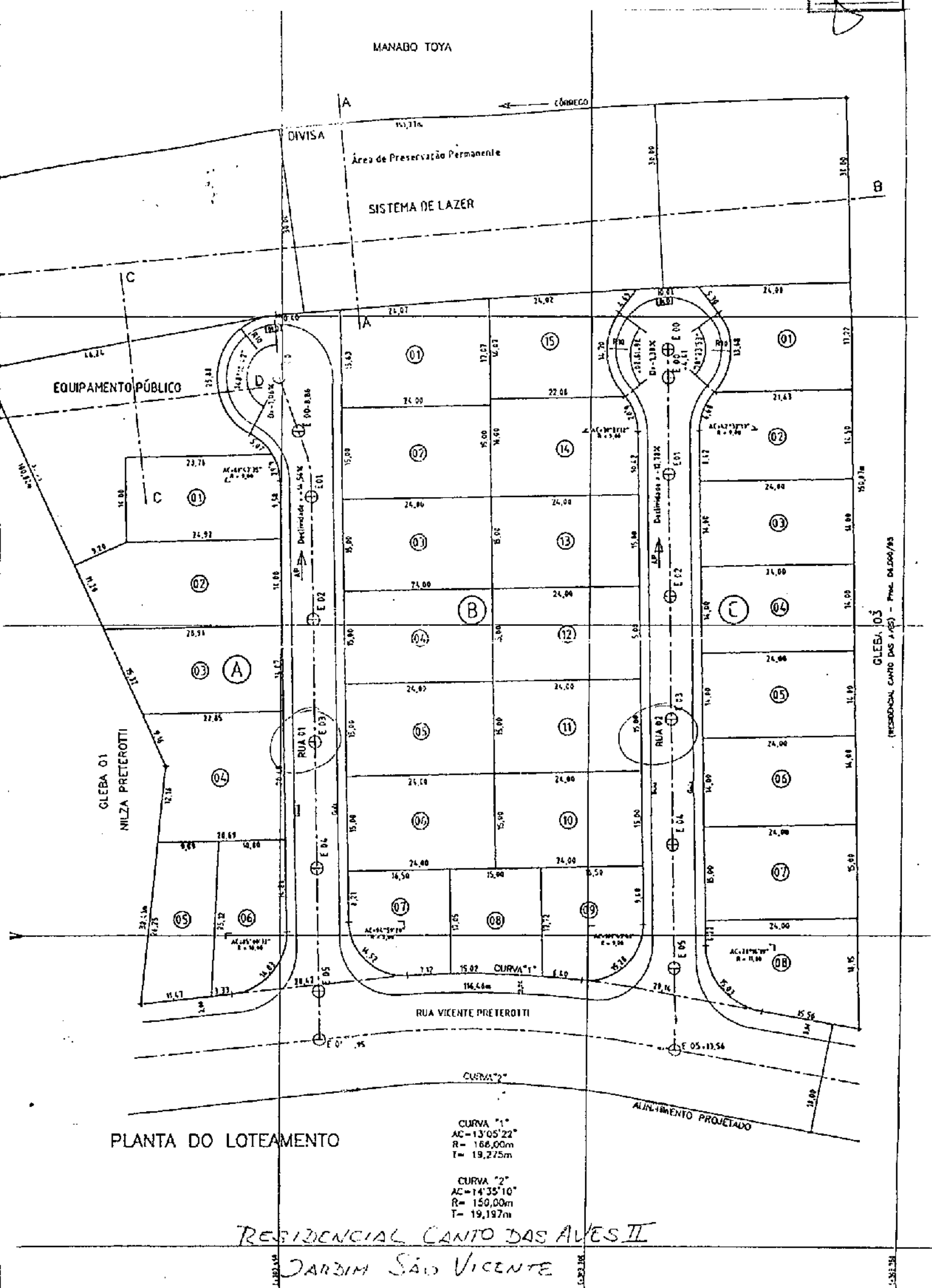
Denomina "**Rua BEM-TE-VI**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

(Art. 1º) Art. 1º. É denominada "**Rua BEM-TE-VI**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.09.2005

Marcelo Roberto Gastaldo
MARCELO ROBERTO GASTALDO





(PL nº. 9.416 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua BEM-TE-VI" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


MARCELO ROBERTO GASTALDO



ANIMALNET

Bem-te-vi

Pintangus sulphuratus

O bem-te-vi é talvez o pássaro mais popular deste país. É conhecido em toda parte por seu canto, pelo anúncio frequente de seu nome e por sua coloração amarela viva na barriga, garganta e alto da cabeça. Tem uma listra branca que circunda inteiramente a cabeça e seu bico é forte.

Pode ser encontrado em uma enorme variedade de habitats, como campos de cultura, cidade, pomares, orla de mates e em ambientes aquáticos, tais como margens de lagoas, córregos, e rios, onde tem aprendido a capturar peixes que são acrescentados a sua dieta de insetos, anfíbios, etc.

Constrói um ninho esférico, com entrada lateral na parte superior, na forquilha de um galho, sendo bem cuidado e feito de diversos vegetais secos. A postura consta, em geral, de quatro ovos brancos e alongados. É social e vive em pequenos grupos. O barulhento bem -te-vi é comum em todas as regiões brasileiras.

Suas características corpóreas: (22,5 cm ; 54 a 60 gramas)

Obs.: São encontradas outras espécies de bem-te-vi, como por exemplo: Bem-te-vi vizinho (Myiizetes similis) difere-se do bem-te-vi, em relação ao seu tamanho, com cerca de 17,5 cm ; 28 gramas.

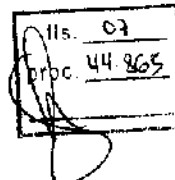
E o bem-te-vi de bico chato (Megarhynchus pitangua) conhecido vulgarmente como nei-nei, é bem parecido com o famoso bem-te-vi, porém apresenta bico extremamente largo e chato, e canto diferente. Sua área de ocorrência vai do México até o Rio Grande do Sul.



- Principal
- Cães
- Gatos
- Doenças
- Pet Dicas
- Aves
- Mamíferos
- Outros Animais
- Materias
- Criadores
- Focinho-Metade
- Pet-Amarelas
- Contatos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. 0033/05/MG

A
Secretaria de Serviços Públicos

Exmº Sr. Secretário Dr. Walter da Costa e Silva Filho

Prezado Senhor.

Venho respeitosamente a presença de V.Exª para solicitar que se digne a informar se as Ruas 01 e 02 do loteamento Residencial Canto das Aves II – Jd São Vicente já tem nomes denominados, se o loteamento acima citado é oficial e já pertence ao Patrimônio Público. (xerox do loteamento em anexo).

Certo de poder contar com sua habitual gentileza, despeço-me deixando meus protestos da mais alta estima e consideração

Atenciosamente

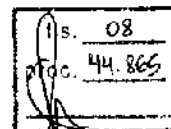
Engº Marcelo Gastaldo
Vereador

Jag/Mg

Recebido em 02/03/05
Ruiane/smSP



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. 0067/05/MG

Jundiaí, 16 de Junho de 2005

À
Secretaria de Serviços Públicos
Exmº Sr. Secretário Dr. Walter da Costa e Silva

Prezado Senhor.

Atendendo uma solicitação dos moradores, venho
respeitosamente a presença de V.Exª para solicitar que nos informem
se o **Loteamento Residencial Canto das Aves II – Jardim São
Vicente** está regularizado pela Prefeitura e se **as ruas 01 e 02** do
referido loteamento já tem denominação oficial (cópia xerográfica em
anexo).

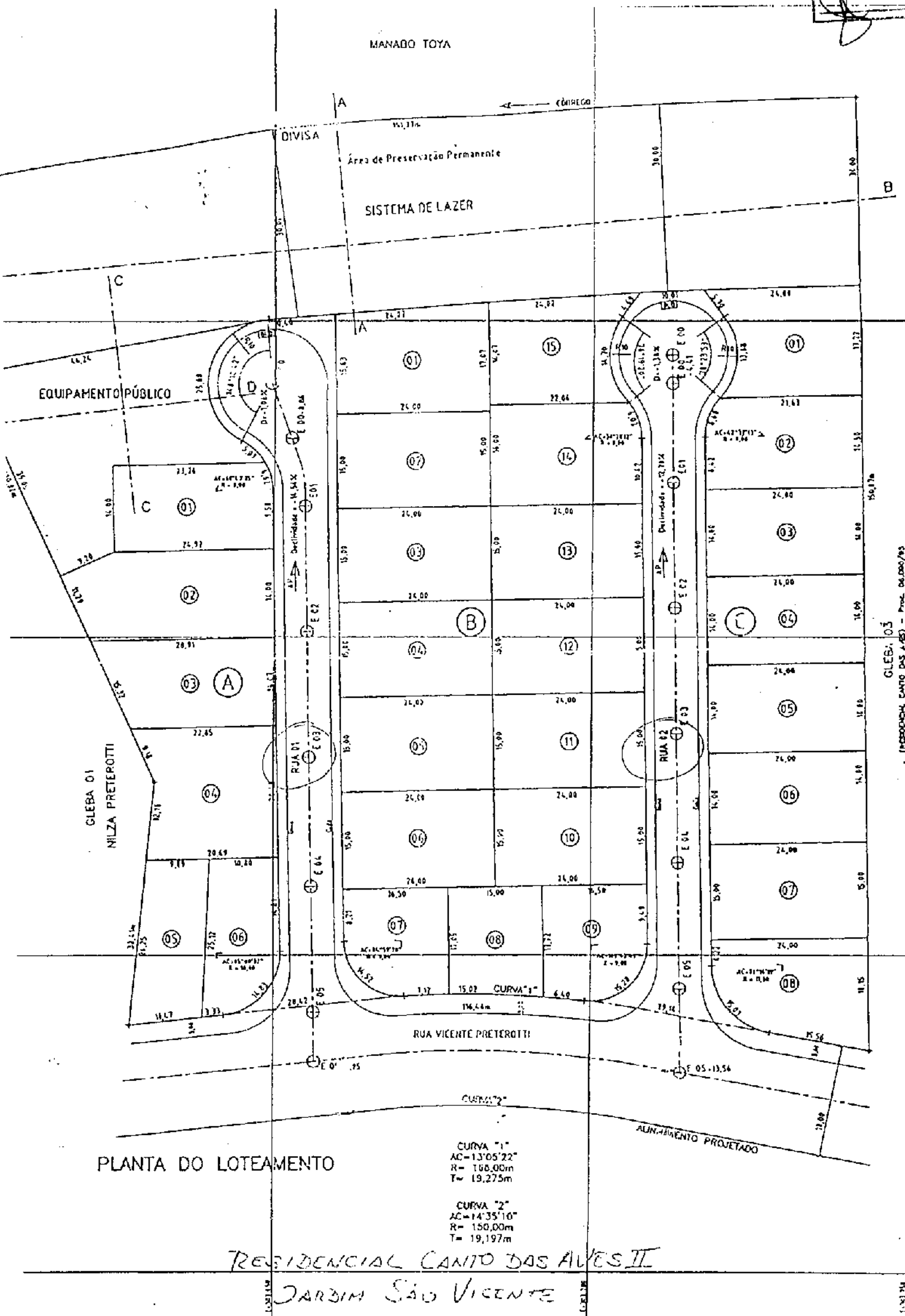
Certo de poder contar com sua habitual gentileza, despeço-me
deixando meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Marcelo Gastaldo
Vereador
“Compromisso com você”

Jag/

Lônia
17/06/05





OF. GP/SMAP n.º 84/2005

Jundiaí, 04 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios 0033/05/MG e 0067/05/MG, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 01 e 02 do Loteamento Residencial Canto das Aves II, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.865

PROJETO DE LEI Nº 9.416, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua BEM-TE-VI" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

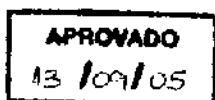
PARECER Nº 201

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua BEM-TE-VI" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente), conforme assinalado na planta de fls. 4.

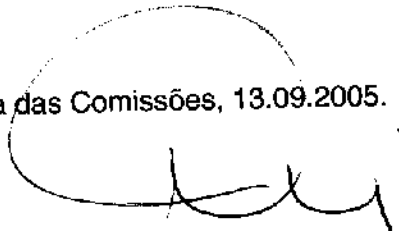
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via pública oficial que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

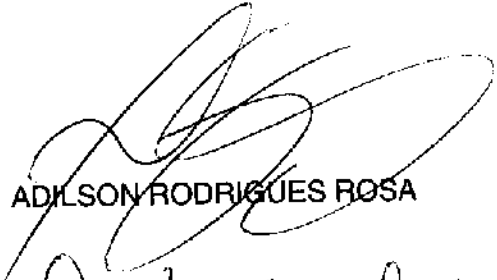
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

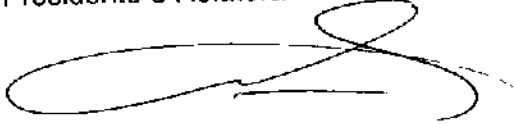
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 13.09.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA

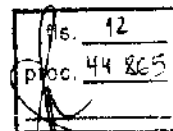

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

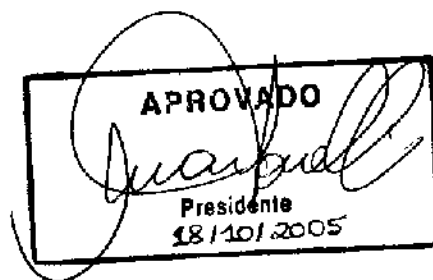

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



pe. 20/05



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.416
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Altera nome a ser conferido a via pública.

Na Ementa e no art. 1º:

onde se lê: "BEM-TE-VI",

LEIA-SE: "ROUXINOL".

Sala das Sessões, 20.09.2005


MARCELO ROBERTO GASTALDO

Justificativa

Segundo o que os moradores da via indicada nos informaram, há um condomínio particular e fechado na cidade que já possui uma rua chamada "Bem-Te-Vi"; e mesmo que esse nome não seja oficial, poderiam ser criados muitos problemas devido a isso, especialmente no serviço de entrega de correspondências. Por isso, apresentamos um novo nome à via.

ROUXINOL

CANTOR POPULAR

Famoso em todo o mundo, ele alegria e enfeita o ambiente com seus dotes naturais.



O Rouxinol do Japão (*Leiothrix lutea*) consegue reunir todas as qualidades que se buscam nas aves. Tem um canto admiravelmente melodioso, bela plumagem e preço baixo. Além disso, dá-se bem tanto em gaiolas dentro de casa como em viveiros no jardim e é fácil de cuidar. A despeito do nome, não é originário do Japão, mas de lugares como China, Birmânia, Himalaia e Índia. Acredita-se que a designação venha do fato de o Japão ter intermediado o comércio dessas aves. Nos Estados Unidos ele tem um nome mais adequado à sua origem: Peking Robin, ou tordo de Pequim.

MELODIOSO

O canto forte, composto de notas curtas e repetidas, compõe o que os especialistas chamam de "gargalhar". O macho conta bastante. A fêmea dá trinado curtos e menos frequentes. Ambos cantam mais quando têm por perto um companheiro e não conseguem vê-lo. Por isso, procure manter mais de um exemplar num mesmo recinto, mas em locais isolados. Feche as laterais dos viveiros com tijolos ou disponha as gaiolas de forma a que uma ave não enxergue a outra. Sua plumagem é sedosa e dependendo da variação a que ela pertence, há suaves modificações das cores originais, que são corpo cinza, peito verde-oliva, garganta amarelo-avermelhada, rabo preto, bico avermelhado e asas ligeiramente avermelhadas. Essas alterações na coloração também ocorrem entre machos e fêmeas. Os machos apresentam cores fortes e máscaras que cobrem quase toda a cabeça; as fêmeas têm tons mais fracos (especialmente o avermelhado das faces) e máscara menor.

REPRODUÇÃO

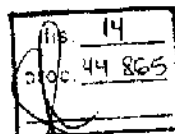
Na natureza, o Rouxinol do Japão habita a parte baixa das florestas e os bosques engravados nas montanhas. Faz o ninho, em forma de taça, nos arbustos mais elevados e forra-os com líquen (planta emaranhada e fina), musgo, capim e raízes. Vive em pequenos bandos que se movimentam o tempo todo em busca de insetos (o cardápio predileto da espécie), sementes, frutas e legumes. Essa mesma agitação pode ser verificada em cativeiro: ele não pára, demonstrando alegria e boa disposição. Além disso, é bastante resistente e suporta bem tanto o frio como o calor. A reprodução exige muita dedicação. É preciso colocá-los, na época do acasalamento, em viveiros construídos de modo a apresentar semelhança com o habitat da ave (veja Ficha).

FICHA

- Tamanho:** 15 cm (adulto), medidos da ponta da cauda até a ponta do bico.
- Alimentação:** onívoro, come de tudo. Dê ração balanceada de boa qualidade, frutas e legumes. Na procriação, ofereça 15 larvas de tenébrio (5 de manhã, 5 à tarde e 5 ao anoitecer).
- Instalações:** gaiola de 70 cm de profundidade, 30 cm de largura e 40 cm de altura. Para um casal, viveirinho de no mínimo 140x30x40cm. Não misture casais de espécies diferentes num mesmo viveiro. Viveiros mistos, só quando amplos (9x9x4m) e arborizados, para que as aves tenham onde se esconder em caso de perseguição. A profundidade deve ser maior que a largura e a altura.
- Aquários:** em gaiola ou viveirinho, dois poleiros de 10mm. Banheira com água trocada diariamente. Evite deixá-la à noite. Como eles tomam banhos frequentes, talvez durmam molhados, o que pode provocar doenças respiratórias e, em casos mais graves, levar à morte.
- Identificação Sexual:** o macho tem canto mais intenso e cores mais fortes.
- Reprodução:** a partir dos 10 meses, na primavera, quando há abundância de plantas e insetos para alimentar filhotes e construir ninhos. É trabalhosa por causa da dificuldade de distinguir o macho da fêmea. Faça diversas tentativas: forme duplas diferentes até obter sucesso. A fêmea bota de 3 a 5 ovos, que eclodem em 12 a 14 dias. Os filhotes ficam independentes com aproximadamente 45 dias, quando devem ser separados dos pais.
- Cuidados:**
- 1) Construa viveiros de 3x1x2m.
 - 2) Plante legistas, arbustos que, por terem muitos galhos, protegem as aves. Além disso, crescem depressa e são fáceis de podar. Se preferir, providencie folhagem artificial, onde pode ser feito o ninho. Assim a fêmea irá se sentir segura.
 - 3) Troque a água com frequência.
 - 4) Forneça capim barba-de-bode, raízes de gramíneas e saco de estopa desfiado em abundância para a confecção do ninho.
 - 5) Mantenha um casal por viveiro; nessa fase eles ficam agressivos e comem ovos alheios.
- Tempo de vida:** acima de 10 anos.
- Família:** *Timallinae*, que compreende 252 espécies.
- Para tirar dúvidas:** (011)267-190, Reginaldo Leone.
- Para ler:** desconhecemos bibliografia específica.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 10/05/75
proc. 44.865

Em 18 de outubro de 2005.

Exmo. Sr.

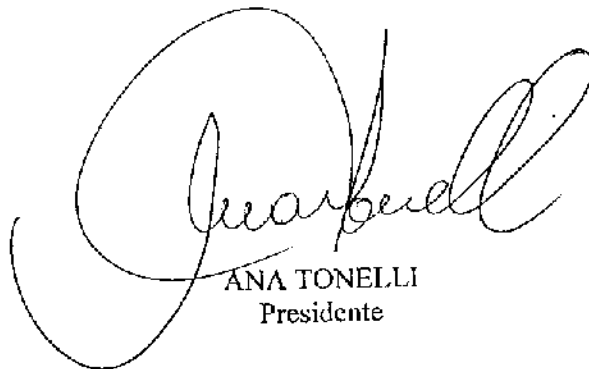
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.416**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

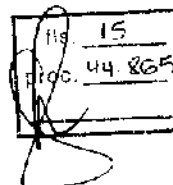


ANA TONELLI
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.416

PROCESSO Nº. 44.865

OFÍCIO PR Nº. 10/05/75

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/10/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOI, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

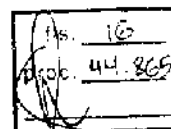
14/11/05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 44.865

PUBLICAÇÃO

21/10/2005

Publica

GP., em 11.11.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.416

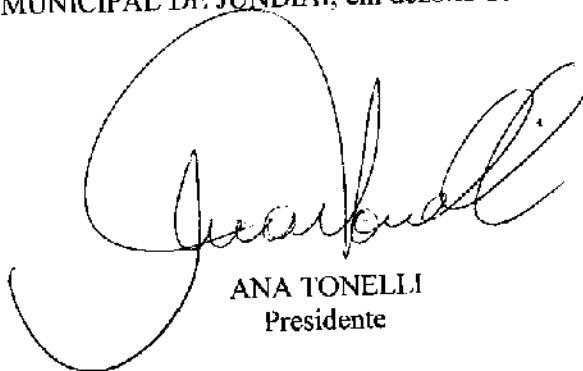
Denomina "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

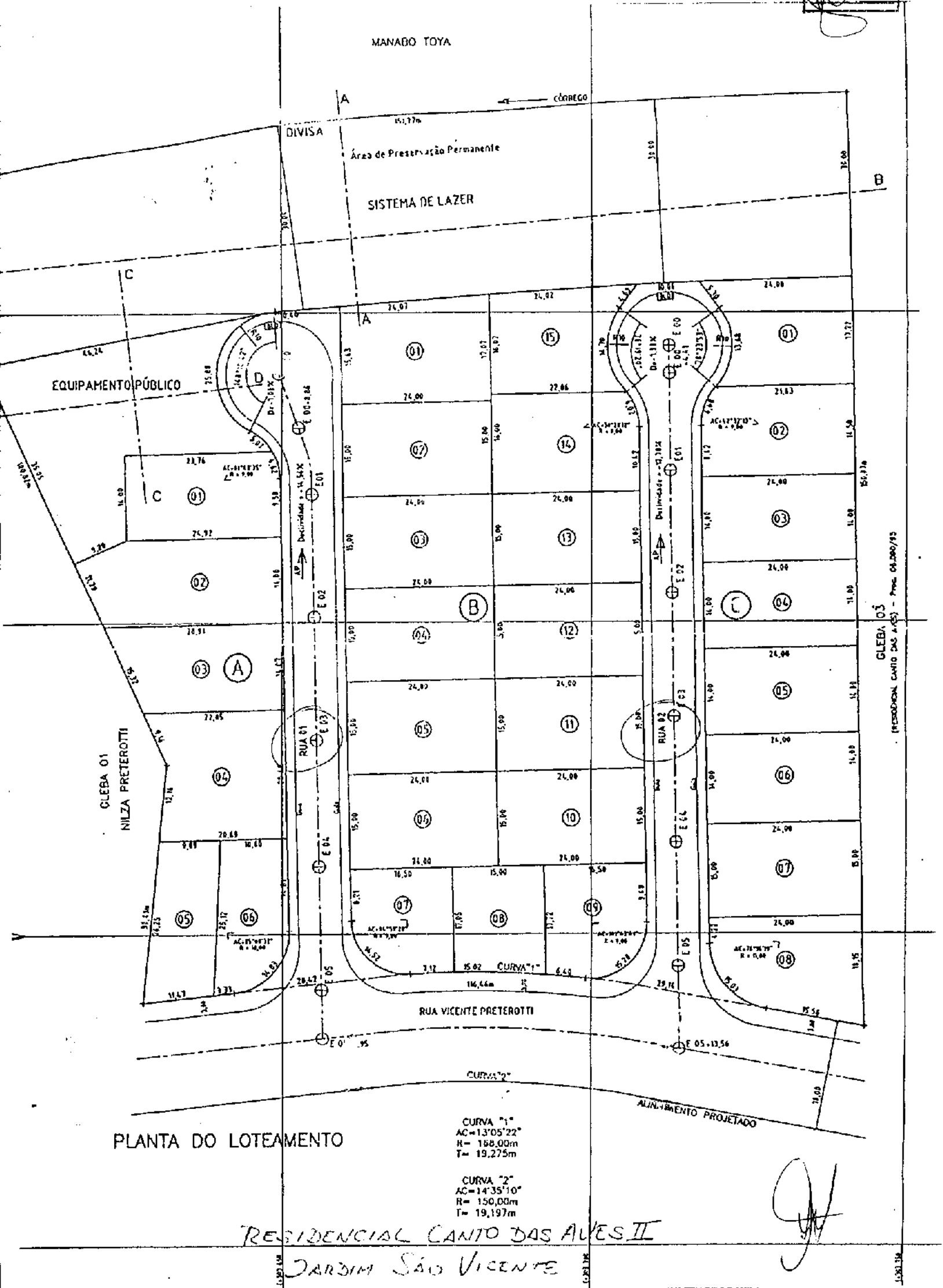
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2005 o Plenário aprovou:

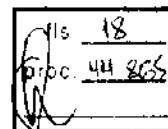
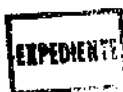
Art. 1º. É denominada "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e cinco (18/10/2005).


ANA TONELLI
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

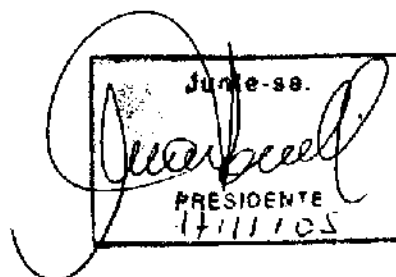
OF. GP.L. nº 450/2005

Processo nº 23.134-7/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/NOV/05 15:40 045367

Jundiá, 11 de novembro de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.416, bem como cópia da Lei nº 6.599, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



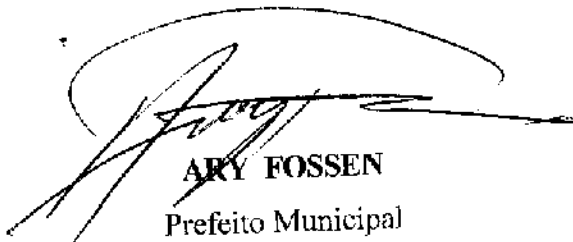
LEI N.º 6.599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

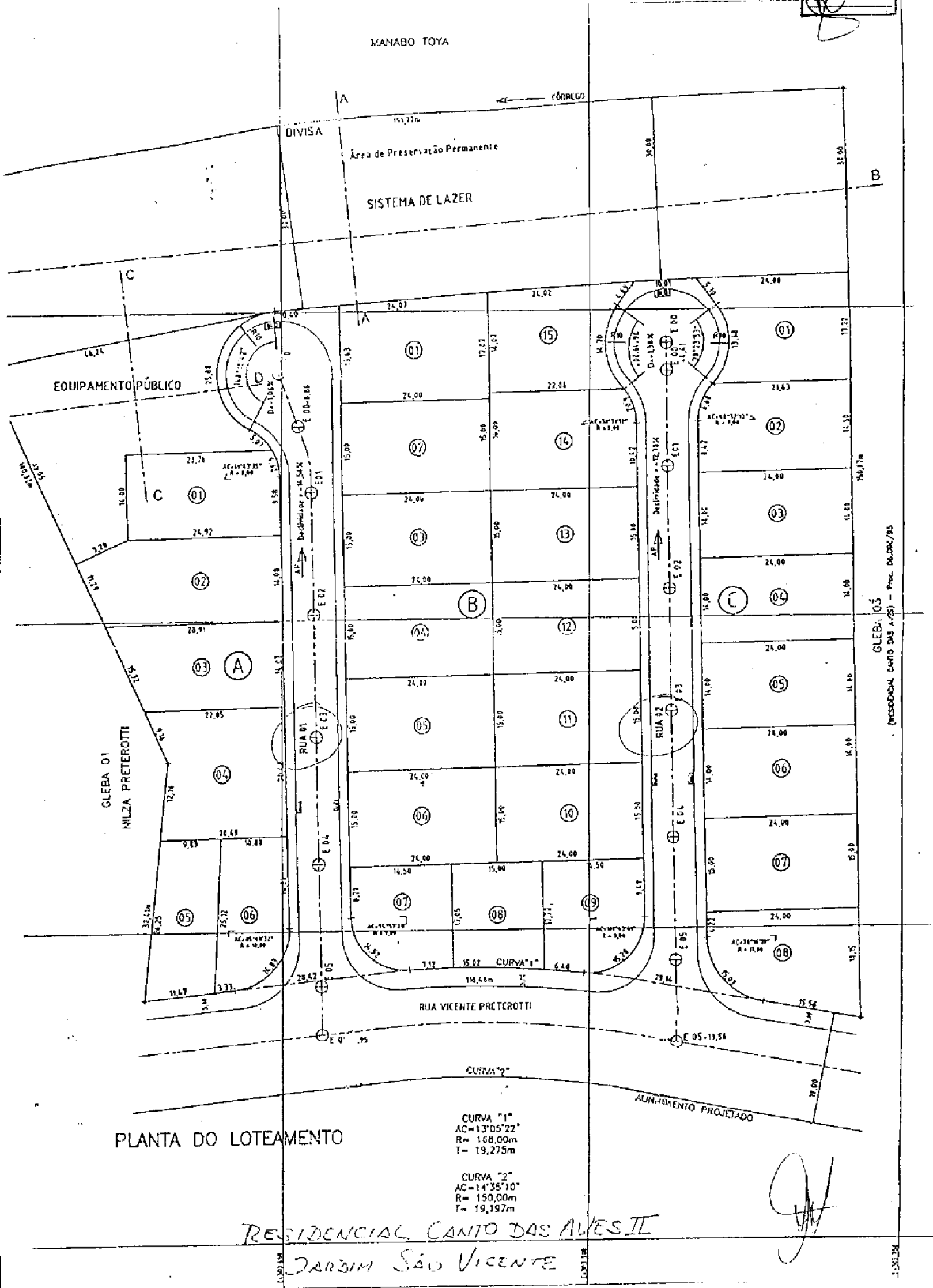
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

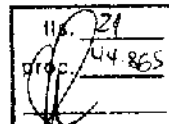

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MANABO TOYA





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
18/11/2005

LEI N.º 6.599, DE 11 DE NOVENO DE 2005

Denomina "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ROUXINOL**" a Rua 2 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos